



RESULTADO PEDIDOS DE ISENÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, por meio da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna público, O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO do PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (Edital nº 02/2024 ESMP/SE).

1. DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

1.1 Após o recebimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, foram **DEFERIDOS** os requerimentos dos seguintes candidatos:

PEDIDOS DE ISENÇÃO

(CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL)

Nº de inscrição	NOME
85	ANGELA GOMES DOS SANTOS
72	CARLOS MARTINS DOS SANTOS
6	CLEOMENES SANTOS SILVA
35	DANIELA SANTOS DA CRUZ
45	DANIELI DA SILVA SANTOS
79	DIVA LAURA SILVA FRANCA
4	EMMILY SANTANA DE OLIVEIRA
105	GABRIELE SANTANA DOS SANTOS
118	GABRIELLY ALMEIDA SANTOS
108	GRAZIELE HORA DOS SANTOS
48	HÉLDER ARAÚJO MENDONÇA
66	ITALO JOSE ALMEIDA RODRIGUES
59	IZABELA CARDOSO DOS SANTOS BENTO
77	JENIFFER LETICIA LIMA DE MENEZES
58	JULIANA FONTES DA PAIXÃO
107	KRYSLIA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA
82	LAIZE SANTOS DE SANTANA
15	LARISSA DIAS DA COSTA SILVA
112	LAURA MANUELA TRINDADE CRUZ
92	LENISON OLIVEIRA DOS SANTOS
99	LIVIA JESUS DOS REIS
101	LUANNA THOMASIA RAMOS DE ANDRADE CAMARA
51	LUCAS VINICIUS GOES SANTOS
34	MARTHA MONALISA PEREIRA DE SOUSA

53	NATANAEL NASCIMENTO MELO
54	RAFAELA NUNES DA CUNHA
121	RENNAN CERQUEIRA CONCEIÇÃO
64	ROBERT STEFANI MELO DE JESUS
93	ROMULO GABRIEL DOS SANTOS
28	THAMIRES SANTOS SACERDOTE
70	VINÍCIUS DOS SANTOS ARAUJO
16	WILLIANE RODRIGUES SANTOS DE JESUS

1.2 Pedidos de Isenção **INDEFERIDOS**

NOME	MOTIVO
LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	O candidato solicitou isenção como doador de medula óssea, condição esta que, no entanto, não foi prevista no edital como motivo para isenção da taxa de inscrição, razão pela qual a solicitação foi indeferida . E o fundamento de não ter sido prevista no edital é claro: Há uma lei estadual que trata do tema (8.094/2016), a qual, porém, não tem aplicação no presente certame. Consta do seu Art. 1.º: “ <i>Os doadores de Medula Óssea devidamente cadastrados perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, ficam isentos de pagamento de taxa de inscrição de concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado de Sergipe, no âmbito de sua administração direta e indireta;</i> ” <u>(destaque nosso)</u> . Trata-se, portanto, de isenção que alcança concursos públicos do Poder Executivo Estadual , e não processo seletivo de estágio realizado pelo Ministério Público .
THAYSA BARBOSA MELO	A candidata encaminhou de forma extemporânea o documento comprobatório de integrar o cad. único do governo federal, o que deveria ser feito, por <i>e-mail</i> , até o dia 14/06/2024 (sexta-feira) . Assim, descumprindo o item 2.14 do edital nº 02/2024-ESMP, foi indeferido o pedido de inscrição.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção deferido deve atentar-se para realizar a pré-inscrição, no formulário próprio, abstendo-se apenas de realizar o pagamento do boleto.

2.2 O candidato que teve sua solicitação de isenção indeferida poderá, no entanto, se desejar prosseguir no certame, efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo destinado a todos os pré-inscritos, sob pena de não confirmação da inscrição no processo seletivo.

Aracaju, 17 de junho de 2024.

Newton Silveira Dias Junior
Promotor de Justiça / Diretor-Geral da ESMP-SE